

RESOLUÇÃO Nº 35/2021/ITJ/IFSC

Itajaí, 25 de novembro de 2021.

APROVA o Edital de Convocação e Normas para o processo de Escolha das Coordenações do Campus Itajaí do IFSC.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a Reunião do Colegiado do Câmpus Itajaí realizada no dia 25/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Edital de Convocação e Normas para o processo de Escolha das Coordenações do Campus Itajaí do IFSC - Edital 002/2021, conforme anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS



EDITAL 002/2021

PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENAÇÕES DO CÂMPUS ITAJAÍ DO IFSC

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Portaria N° 179 de 19 de novembro de 2021, do Diretor Geral do Câmpus Itajaí do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, vem a público convocar os servidores e alunos do Câmpus Itajaí do IFSC, para a escolha de Coordenadores do Câmpus Itajaí, conforme o art. 67 do Regimento Geral do IFSC e art. 45 do Regimento Interno do Câmpus Itajaí, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão ao pleito e baixar as normas seguintes:

1 DAS FUNÇÕES

1.1 O processo de escolha, para um mandato de 02 anos, ocorrerá para as seguintes funções:

- I. Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- II. Coordenadoria de Materiais e Finanças;
- III. Coordenadoria de Registro Acadêmico;
- IV. Coordenadoria Pedagógica;
- V. Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância – NEAD;
- VI. Coordenadoria de Biblioteca;
- VII. Coordenadoria de Extensão;
- VIII. Coordenadoria de Pesquisa e Inovação;
- IX. Coordenadoria de Infraestrutura;
- X. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;



- XI. Coordenadoria do CNPMar;
- XII. Coordenadoria de Pós-Graduação;
- XIII. Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica;
- XIV. Coordenadoria do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros;
- XV. Coordenadoria do Curso Técnico em Aquicultura;
- XVI. Coordenadoria do Curso Técnico em Eletroeletrônica, e
- XVII. Coordenadoria do Curso de Graduação de Engenharia Elétrica.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização do presente processo de escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Período/Data/Hora
Publicação do Edital de Convocação e Normas	26/11/2021
Inscrição dos Candidatos	26/11/2021 a 02/12/2021 até 23h59min
Recurso às Inscrições	03/12/2021 até 23h59min
Homologação/divulgação dos Inscritos	06/12/2021 a partir das 08h00
Campanha	06/12/2021 a 12/12/2021
Escolha (votação)	13/12/2021 – 9h30min às 19h30min
Apuração	13/12/2021 – a partir das 20h00min
Divulgação do Resultado	14/12/2021 - 9h
Recurso ao Resultado	Das 9h de 14/12 às 12h de 16/12/2021
Homologação do Resultado Final	Até 23/12/2021 - 12h

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada individualmente, através do e-mail eleicoes.itj@ifsc.edu.br, com indicação do assunto “INSCRIÇÃO COORDENADOR” no período de 26/11/2021 a 02/12/2021 até 23h59min, devendo constar dos seguintes



documentos:

3.1.1 Formulário preenchido e assinado, conforme modelo (ANEXO I) expedido pela Comissão Eleitoral o qual estará disponível na página do Campus Itajaí <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai> em link específico para o processo de escolha sendo disponibilizado também por meio do e-mail todos.itajai@listas.ifsc.edu.br.

3.1.2. Uma foto pessoal de rosto, em arquivo eletrônico de extensão (.jpeg).

3.1.3. Um currículo resumido com foto e proposta de atuação na Coordenação, conforme modelo (ANEXO II), no formato digital (.pdf) contendo até 200 palavras, para posterior divulgação pela Comissão Eleitoral.

3.2 Os arquivos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail até o último dia de inscrição e serão disponibilizados na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai> link específico para a Escolha dos Coordenadores, sendo disponibilizados também por meio do e-mail todos.itajai@listas.ifsc.edu.br.

3.3 A não apresentação de qualquer dos documentos descritos no item 3.1 implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão candidatar-se os servidores efetivos do Câmpus, com no mínimo um ano de efetivo exercício no IFSC, que cumprem jornada de trabalho de 40h semanais para Docentes e 25h, 30h ou 40 h para Técnicos Administrativos em Educação.

4.2 Poderão candidatar-se às Coordenadorias de Gestão de Pessoas, Materiais e Finanças, Infraestrutura e Tecnologia da Informação e Comunicação todos os servidores Técnicos Administrativos de Educação do Câmpus Itajaí, vinculados ao Departamento de Administração e Direção-Geral e que preencham os requisitos elencados no item 4.1.

4.3 Poderão candidatar-se às Coordenadorias de Registro Acadêmico, Pedagógica, E Biblioteca todos os Técnicos Administrativos em Educação, vinculados ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção-Geral e que preencham os requisitos elencados no item 4.1.

4.4 Poderão candidatar-se à Coordenadoria de Pesquisa e Inovação, à Coordenadoria de Extensão e à Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, todos os servidores do Câmpus.



4.5 Poderão candidatar-se às Coordenadorias dos Cursos (Técnicos e Superiores), à Coordenadoria de Pós-Graduação e à Coordenadoria do CNPMar os docentes que ministraram aulas em uma das modalidades dos cursos vinculados às respectivas Coordenadorias nos últimos 12 meses que antecedem a data de eleição.

4.6 Não poderão se candidatar os membros da Comissão Eleitoral e das mesas receptora e apuradora.

4.7 Poderá haver apenas uma reeleição aos cargos.

4.8 Na ausência de candidatos poderá haver recondução.

5 DOS VOTANTES

5.1 São votantes os servidores efetivos e os discentes do Câmpus Itajaí.

5.2 Os discentes só votarão para a Coordenadoria de seu Curso.

6 DA CAMPANHA DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 A campanha do processo de escolha iniciará no dia 06/12/2021 a 12/12/2021 até as 23h59min, proibida qualquer campanha fora deste período.

6.2 Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFSC, internas ou externas, deverão ser retiradas pelos candidatos até as 23h59min do último dia de campanha.

6.3 A produção do material de campanha, bem como os custos dela decorrente, será de inteira responsabilidade do candidato. Qualquer dano ao patrimônio do IFSC, decorrente da exposição de peças publicitárias ou de qualquer outro ato de campanha, Será comunicado ao candidato(a), que deverá arcar com os custos da reparação.

6.4 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos, ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos, visando evitar prejuízos às atividades letivas e administrativas.

6.5 Não serão permitidas propagandas que:

6.5.1 Desrespeitem pessoalmente os candidatos e votantes;

6.5.2 Contenham materiais sem autenticidade;

6.5.3 Sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do Câmpus;



7 DA VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada através do sistema eletrônico de votação Hélios do IFSC e todas as informações referentes ao voto serão enviadas pelo sistema aos eleitores habilitados pela Comissão Eleitoral através dos e-mails institucionais válidos, conforme previsto no Regimento

Interno do Câmpus Itajaí – Seção III, sejam:

- I. Docentes;
- II. Técnicos Administrativos, e
- III. Discentes regularmente matriculados.

7.2 Será responsabilidade do eleitor ficar atento aos comunicados enviados pelo Sistema Eleitoral Eletrônico do IFSC.

8 DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 Para o processo de escolha em que os servidores e discentes são votantes, será considerada a proporção de 1/3 dos votos para cada segmento (docentes, técnicos administrativos e discentes).

8.2 Para o processo de escolha em que apenas os servidores são votantes, será considerada a proporção de 1/2 dos votos para cada segmento (docentes e técnicos administrativos).

8.2 O voto é facultativo.

8.3 O processo de escolha ocorrerá das 9h30min às 19h30min do dia 13/12/2019, no Sistema de votação eletrônica Hélios do IFSC

8.4 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso por parte do candidato ou votante em qualquer etapa do processo de escolha.



9.2 Os recursos deverão:

9.2.1. Ser impetrados através do e-mail eleicoes.itj@ifsc.edu.br, com indicação do do assunto “RECURSO”; e

9.2.2. Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos.

9.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso este seja deferido.

9.4 O candidato(a) infrator das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte gradação:

9.4.1. Advertência reservada, por escrito;

9.4.2. Advertência pública;

9.4.3. Cancelamento da inscrição.

9.5 Caberá recurso sobre a homologação dos escolhidos em segunda e última instância ao Presidente do Colegiado do Câmpus Itajaí, das 08h00 do dia 17/12/2021 às 09h00 do dia 20/12/2021, que deverá deliberar sobre o assunto.

10 DA APURAÇÃO

10.1 A apuração será realizada e coordenada pela Comissão Eleitoral do Câmpus Itajaí, na sala virtual do Google Meet, no dia 13/12/2021, a partir das 20h00min, cujo link será disponibilizado até uma hora antes da apuração, no e-mail “todos.itajai@listas.ifsc.edu.br” e “alunos.itj@listas.ifsc.edu.br”.

10.2 Havendo problemas de conectividade, a apuração eletrônica será realizada imediatamente após a solução pela T.I. sendo divulgado nos e-mail citados no item 10.1 .

10.3 O registro da apuração deverá ser realizado em ata, conforme modelo expedido pela Comissão Eleitoral, contendo o número de votos obtidos por candidato, o número de votos brancos e nulos.

10.4 A ata de apuração terá assinatura digital por todos os membros da Comissão inclusive testemunhas e candidatos presentes que assim o desejarem.



10.5 Após o término da contagem, a Comissão Eleitoral fará as conferências necessárias e elaborará o mapa de totalização.

10.6 Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da Apuração em ato contínuo.

10.7 Serão considerados escolhidos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, respeitado o critério da proporcionalidade quando houver.

10.8 Em caso de empate na apuração, serão adotados critérios de desempate no qual terá preferência:

I . O candidato com maior tempo de serviço em Instituições Federais de Ensino Profissional e Tecnológico;

II. Permanecendo o empate entre os servidores, o candidato que for mais idoso.

11 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação dos eleitos será publicada entre os dias 20 e 23/12/2021.

11.2 Homologado o resultado da eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos à Direção-Geral do Câmpus Itajaí.

12 DA POSSE

12.1 Os coordenadores eleitos serão empossados pelo Diretor-Geral do Câmpus, em data a ser divulgada pela Direção-Geral do Câmpus Itajaí.



13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Se houver apenas um candidato inscrito em determinada Coordenadoria, não haverá processo de escolha para esta, sendo o mesmo designado para o cargo.

13.2 Caso não haja candidatos inscritos para quaisquer Coordenadorias, haverá a indicação pela Direção-Geral do Câmpus.

13.3 Para os docentes, a inscrição somente será homologada mediante cumprimento da Resolução nº 23/2014/CONSUP, alterada pela Resolução 26/2019/CONSUP.

13.4 As comunicações da Comissão Eleitoral serão afixadas nos murais definidos pela Comissão Eleitoral e na página do Câmpus Itajaí <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai>.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, pelo voto da maioria dos presentes à reunião, sendo exigido, para instalação de qualquer de seus trabalhos, o quórum mínimo de 03 (três) de seus membros.

13.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixado em local(is) de grande circulação dos servidores e alunos, além de ampla divulgação nos meios digitais.

Itajaí, 26 de novembro de 2021

COMISSÃO ELEITORAL



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

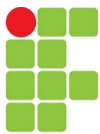
Eu, _____,
matrícula nº _____, venho requerer a minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das Coordenações do Câmpus Itajaí, para a seguinte função:

- Coordenação de Gestão de Pessoas;
- Coordenação de Materiais e Finanças;
- Coordenação de Registro Acadêmico;
- Coordenação Pedagógica;
- Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD;
- Coordenação de Biblioteca;
- Coordenação de Extensão;
- Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- Coordenação de Infraestrutura;
- Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Coordenação do CNPMar;
- Coordenação de Pós-Graduação;
- Coordenação do Curso Técnico em Mecânica;
- Coordenação do Curso Técnico em Eletroeletrônica;
- Coordenação do Curso Técnico em Aquicultura;
- Coordenação do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros;
- Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica;

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com seu cumprimento.

Itajaí, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
CURRÍCULO – (até 200 palavras)

Candidato(a) a Coordenadoria de _____ do Câmpus Itajaí.

Nome: _____

Cargo: _____

Formação: _____

Foto

Indispensável

Currículo simplificado

Proposta

Itajaí, ____ de _____ de 2021.